

Câmara Municipal de Vereadores de Lagoa Grande

TÍTULO: PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE NOVOS CARGOS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE/PE.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº: 002/2025.

Autores: A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Lagoa Grande/PE.

EMENTA: " Cria Cargos de Provimento em Comissão na Câmara Municipal regulamentando o art. 19 do Regimento interno e dá outras providências.

MENSAGEM Nº 002/2025

Câmara Municipal de Lagoa Grande//PE 24 de março de 2025.

Senhores Vereadores, Temos a honra de submeter para deliberação e apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, a Mensagem e Projeto de Resolução que objetiva dispor sobre a regulamentação do art. 19 do Regimento interno desta casa, o qual deu direito aos membros da mesa diretora um assessor especial, ficando ao cargo de norma específica regulamentar a matéria, de modo que a criação de novos cargos na Estrutura Administrativa do Poder Legislativo deste Município, segue a previsão já contida na Regimento Interno.

A medida tem por escopo tornar a estrutura administrativa mais ágil e que atenda as expectativas da população, principalmente na melhoria dos serviços postos à disposição dos usuários.

Por fim, ressalta-se que a nova estrutura está compatível com a necessidade da administração, estando mais bem detalhada, mostrando com transparência o cargo com sua denominação, quantidade e valor.

Sob o aspecto Orçamentário e Financeiro, importa ressaltar que a propositura atende à todas as exigências impostas pela Lei de responsabilidade Fiscal, sendo as despesas daí decorrentes compatíveis com as disposições constantes da Lei Orçamentária Anual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual em vigor.

Ante o exposto, restando evidenciadas as razões que amparam a medida e demonstram o relevante interesse público de que se reveste, submetemos o presente Projeto de Resolução, oportunidade que solicitamos as Vossas Excelências a valiosa colaboração no seu encaminhamento, de modo a colocá-la em tramitação, apreciação e votação, tendo em vista a importância da matéria.

No ensejo, renovamos a Vossas Excelências protestos do mais elevado apreço e distinta consideração.

Respeitosamente,

José Estevão Barbosa
Presidente

Edneuzza Lafaiete de Brito
Vice-presidente

Lindaci Ramos de Amorim
Secretaria

Câmara Municipal de Vereadores de Lagoa Grande

Projeto de Resolução Nº 002/2025

Cria Cargos de Provimento em Comissão na Câmara Municipal regulamentando o art. 19 do Regimento interno e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especificamente para regulamentar o artigo 19 do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresenta o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º Ficam criados junto à estrutura funcional da Câmara Municipal, os seguintes cargos de provimento em comissão:

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	SIMBOLO	QUANTIDADE	VENCIMENTO BASE EM R\$
ASSESSOR ESPECIAL DA MESA DIRETORA	CC-2	03	1.518,00

Parágrafo único - A investidura nos cargos em comissão será de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara Municipal, obedecendo aos requisitos legais para investidura no serviço público.

Art. 2º O Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Lagoa Grande, regulamentada na Lei nº 026/2022, e sua organização estrutural, o qual está resolução fica adstrita.

§ 1º. O anexo I define o número de vagas dos cargos de provimento comissionado, contendo a sua nomenclatura, citando o vencimento, bem como os respectivos requisitos para investidura.

§ 2º. O anexo II define as atribuições e funções dos cargos de provimento comissionado.

Art. 3º O provimento dos cargos criados na forma do art. 1º desta Resolução dar-se-á por nomeação pelo Presidente da Câmara, atendidos os seguintes critérios:

I - cargo de Assessoria da Mesa Diretora, por indicação de cada um dos membros da mesa diretora.

Art. 4º A Câmara Municipal de Lagoa Grande adotará as medidas orçamentárias, administrativas e contábeis cabíveis para observar a revisão geral anual, visando dar atendimento ao princípio estabelecido pelo artigo 37, Inciso X, da Constituição Federal.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Resolução onerarão o orçamento próprio da Câmara Municipal de Lagoa Grande.

Câmara Municipal de Vereadores de Lagoa Grande

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa Grande, 24 de março de 2025.


José Estevão Barbosa
Presidente


Edneuzza Lafaiete de Brito
Vice-presidente

Lindaci Ramos de
Amorim
Secretaria

Anexo I - Denominação, Número de Cargos de Provimento Comissionado, Requisitos de Investidura e o Vencimento
- Livre Nomeação e Demissão “ad nutum” -

CARGOS	NÚMERO DE CARGOS	VENCIMENTO BASE	REQUISITOS DE INVESTIDURA
ASSESSOR ESPECIAL DA MESA DIRETORA	3	1.518,00	- Ensino médio completo - Livre nomeação e exoneração





CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE

Câmara Municipal de Vereadores de Lagoa Grande

Anexo II - Atribuições e Funções dos Cargos de Provimento Comissionado

DESCRIÇÃO DO CARGO
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL DA MESA DIRETORA – CARGO EM COMISSÃO
CARGA HORÁRIO: 30 HORAS SEMANAIS
ATRIBUIÇÕES: Exercer atividade de Assessoramento Político aos membros da Mesa Diretora, acompanhando-o em visitas, diligência e eventos, sempre que determinado independentemente de dia e horário. Realizar com os membros da Mesa Diretora todos os trabalhos externos junto à Comunidade e Órgãos Públicos, estabelecendo o intercâmbio de informações e reivindicações da população, que deverão orientar e oferecer subsídios no encaminhamento dos trabalhos. Manter um comprometimento político com os membros da Mesa Diretora, estando à disposição de forma ininterrupta, todos os dias da semana, mantendo um comprometimento político com fidelidade às diretrizes estabelecidas no período de vigência do mandato dos membros da Mesa Diretora, mediante a confiança por ele declinada, de livre provimento de nomeação e exoneração ad nutum.
CONDIÇÕES DE TRABALHO: Carga Horária: 30 horas semanal sujeito à compensação na jornada de trabalho. Outras: Sujeito a eventuais viagens a serviço ou para treinamento.


JOSÉ ESTEVÃO BARBOSA (Mantena)
Presidente


EDNEUZA LAFAEITE DE BRITO
VICE-PRESIDENTE

LINDACI RAMOS DE AMORIM
SECRETARIA